



PREFEITURA DE
Tacaratu
GERANDO PAZ E CIDADANIA

LEI nº 1002/2005

EMENTA: Dá denominação de Rua,
e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições leais;

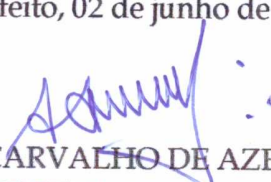
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Francisco Gomes da Cruz (Chico Né), a rua que
dá acesso ao sítio Bebedouro, nesta cidade, iniciando na rua da Aurora, e tendo término
na residência da Sra. Lenice Gomes da Cruz.

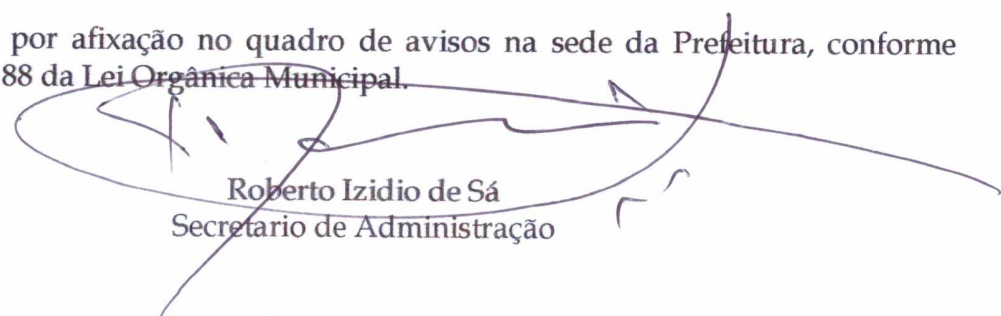
Art. 2º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se todas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2005.


JOSÉ ADAUTO CARVALHO DE AZEVEDO
PREFEITO

Publicada por afixação no quadro de avisos na sede da Prefeitura, conforme
determina o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.


Roberto Izidio de Sá
Secretario de Administração